

tendo-se em vista não sómente as sub-circumscripções transferidas com todo o seu territorio ou sem parte delle, como ainda quaesquer parcelas dessas mesmas unidades; e no de n. XIX, finalmente, ás «circumscripções primarias (districtos) que adquiriram ou cederam territorios em consequencia da nova divisão». No primeiro, para as circumscripções modificadas, referidas com a respectiva subordinação, em ordem alphabetica e destacadamente para cada categoria e segundo os varios grãos de subdivisão, indicam-se as sub-unidades que se lhes accresceram, ou desmembraram, com referencia, para cada uma destas, da subordinação em que estava e daquella a que passou. O segundo informa *de onde e para onde* se transferiu cada circumscripção submettida a nova jurisdicção. O terceiro, relacionando as circumscripções modificadas, cuja subordinação indica, enumera e caracteriza convenientemente as parcelas territoriaes que ellas adquiriram ou perderam, esclarecendo as respectivas notas o seguinte :

«I — O quadro não toma em consideração as pequenas transfêrencias de territorio implicitamente decorrentes de nova definição de divisas. II — Todas as designações de circumscripção estão feitas de accordo com a nomenclatura actual. III — A designação da procedencia dos territorios, quando desacompanhada de qualquer signal, exprime a transferencia de toda a circumscripção; quando, porem, affectada de um dos signaes (*) ou (**), indicará, respectivamente, ou que a circumscripção se transferiu sem parte de sua área, ou que a aquisição ou cessão foi, não da unidade administrativa ou judiciaria, mas apenas de parte do seu territorio. IV — Para evitar repetições dispensaveis, o quadro registra as alterações occorridas na área de cada circumscripção referindo-as apenas ás unidades de categoria immediatamente inferior; com o auxilio, porém, das especificações feitas e recorrendo-se ás demais secções do proprio quadro ou ao promptuario districtal immediato, ter-se-á a identificação completa dos territorios transferidos. V — As circumscripções referidas como adquirentes na ultima columna do quadro e não incluídas na primeira columna, foram creadas pela nova divisão, achando-se estudada a respectiva composição no promptuario proprio.»